

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA**

**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028.262677/2020-83**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 665/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de informática, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

**DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido da empresa **DATEN**, fora encaminhado, via e-mail, no dia **31/03/2021**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural estar agendada para o dia **07/04/2021 às 10 horas 47 minutos** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo ele **tempestivo**.

**DO QUESTIONAMENTO 1**

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**DO QUESTIONAMENTO 2**

**Pergunta 02** - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

**DO QUESTIONAMENTO 3**

**Pergunta 03** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA**

**DAS RESPOSTAS.**

**RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 1**

“O entendimento está correto. Serão aceitos como mídia de recuperação pelo menos uma partição oculta no disco rígido do equipamento contendo a imagem de reinstalação e recuperação do sistema operacional e também a disponibilização da mídia de recuperação, drivers e aplicativos em uma página da internet com restrição de acesso.”

**RESPOSTA SUPEL/KAPPA AO QUESTIONAMENTO 2**

Informamos que não há necessidade de envio de documentação física, devendo os documentos de Proposta e Habilitação, serem anexados de acordo com os itens 11.5.3 e 13.10.2 do Edital.

**RESPOSTA SUPEL/KAPPA AO QUESTIONAMENTO 3**

Informamos que o entendimento está correto, de acordo com os itens 11.5.3 e 13.10.2 do Edital.

**DA DECISÃO**

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com).

Porto Velho, 06 de Abril de 2021.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
**Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO**